

3 — A documentação anexa que, por razões de volume, não seja suscetível de permanecer fisicamente junto ao documento principal, é objeto de arquivamento em unidade de instalação apropriada, cuja localização é devidamente indicada no documento principal.

Artigo 17.º

Copiadores gerais

1 — Sem prejuízo de outros que possam existir nas diversas Unidades Orgânicas e Serviços, ao Expediente Geral compete manter um copiador geral para entradas e outro para saídas, devidamente atualizados e disponíveis para consulta interna por qualquer trabalhador da UAIG.

2 — A primeira página de todos os documentos recebidos e expedidos pela UAIG é objeto de fotocópia ou impressão e arquivo no copiador geral.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 18.º

Dúvidas e casos omissos

Os casos omissos e dúvidas suscitados na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do Reitor.

Artigo 19.º

Disposição revogatória

É revogado, a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento, o regulamento n.º 822/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de dezembro de 2015.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor em simultâneo com a entrada em produção do sistema de gestão documental.

5 de maio de 2016. — O Reitor, *António Branco*.

209574982

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6709/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Ana de Sousa Carreira	Doutoramento em Engenharia Química.	Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva.	Professor Catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

2 de maio de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209569182

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6710/2016

Considerando que nos termos do n.º 2 do meu Despacho n.º 45/2016, de 26 de abril, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para a contratação de pessoal em cada uma das Escolas durante o ano de 2016;

Considerando que a distribuição da massa salarial disponível para contratações pelas diferentes escolas da Universidade deve respeitar a proporção de cada Escola na massa salarial do conjunto da Universidade, decido:

1 — Fixar em 850.000 euros o limite da despesa disponível para todas as contratações a que se refere o n.º 2 do meu Despacho n.º 45/2016, efetuadas no presente ano no Instituto de Superior Técnico, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o valor do vencimento base dos trabalhadores a contratar;

3 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos contratos celebrados em 2016 e aos procedimentos em curso e findos.

27 de abril de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209576512

Despacho n.º 6711/2016

Considerando que nos termos do n.º 2 do meu Despacho n.º 45/2016, de 26 de abril, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para a contratação de pessoal em cada uma das Escolas durante o ano de 2016;

Considerando que a distribuição da massa salarial disponível para contratações pelas diferentes escolas da Universidade deve respeitar a proporção de cada Escola na massa salarial do conjunto da Universidade, decido:

1 — Fixar em 167.000 euros o limite da despesa disponível para todas as contratações a que se refere o n.º 2 do meu Despacho n.º 45/2016, efetuadas no presente ano no Instituto de Superior de Economia e Gestão, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o valor do vencimento base dos trabalhadores a contratar;

3 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos contratos celebrados em 2016 e aos procedimentos em curso e findos.

27 de abril de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209576375

Despacho n.º 6712/2016

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia de Sistemas de Transportes

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 201/2015, de 2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Engenharia de Sistemas de Transportes.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 1 de abril de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 11 de abril de 2016, com o n.º R/A-Cr 45/2016.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia de Sistemas de Transportes, nas especialidades de Engenharia Rodoviária e de Engenharia Ferroviária.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de Sistemas de Transportes corresponde a 90 ECTS e uma duração normal de 3 semestres curriculares, integrando:

- a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 60 ECTS;
- b) Uma dissertação de natureza científica, correspondente a 30 ECTS.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 5.º

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelo Conselho Científico do Instituto.

Artigo 6.º

Normas regulamentares

O Conselho Científico aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 57 de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015 e alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 72 de 14 de abril.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2016/2017, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

4 de maio de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos**Estrutura Curricular**

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Instituto Superior Técnico
- 3 — Ciclo de Estudos: Engenharia de Sistemas de Transportes
- 4 — Grau ou diploma: mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sistemas Urbanos e Regionais
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 90 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 3 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de Especialização: Engenharia Rodoviária; Engenharia Ferroviária
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	60	0
Área Científica do IST em domínio relacionado com o objetivo do curso	AC	30	0
<i>Total</i>		90	

Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa**Instituto Superior Técnico****Mestrado em Engenharia de Sistemas de Transportes****Área científica predominante: Sistemas Urbanos e Regionais****Área de Especialização em Engenharia Ferroviária**

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Sistemas de Transportes Ferroviários . . .	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória.
Métodos Quantitativos em Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória.
Economia e Financiamento dos Transportes	SUR	Semestral	126	T — 19,5; TP — 12	4,5	Obrigatória.
Tecnologias de Informação e Comunicação em Transportes	SUR	Semestral	126	T — 19,5; TP — 12	4,5	Obrigatória.
Política de Transportes e Ordenamento do Território . . .	SUR	Semestral	126	T — 31,5	4,5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Redes de Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória. Obrigatória.
Avaliação de Investimentos em Transportes	SUR	Semestral	84	T — 16,5; TP — 4,5	3	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Sistemas de Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.
Planeamento de Serviços de Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	
Tecnologias dos Transportes Ferroviários	SUR	Semestral	168	T — 22,5; TP — 19,5	6	
Planeamento e Gestão de Estações Ferroviárias	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	
Sistemas Ferroviários em Meio Urbano	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	
Manutenção e Gestão de Infraestruturas Ferroviárias	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	
Projeto de Dissertação em Engenharia de Sistemas de Transportes.	SUR	Semestral	42	T 10,5	1,5	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Mestrado em Engenharia de Sistemas de Transportes.	AC	Semestral	840	OT — 50	30	Obrigatória.
<i>Total</i>			840		30	

Área de Especialização em Engenharia Rodoviária

QUADRO N.º 5

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Sistemas de Transportes Rodoviários	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.
Métodos Quantitativos em Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	
Economia e Financiamento dos Transportes	SUR	Semestral	126	T — 19,5; TP — 12	4,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação em Transportes	SUR	Semestral	126	T — 19,5; TP — 12	4,5	
Política de Transportes e Ordenamento do Território	SUR	Semestral	126	T — 31,5	4,5	
Análise de Redes de Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	
Avaliação de Investimentos em Transportes	SUR	Semestral	84	T — 16,5; TP — 4,5	3	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO N.º 6

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Pavimentos Rodoviários e Aeroportuários	SUR	Semestral	168	T — 22,5; TP — 19,5	6	Obrigatória. Obrigatória.
Modelação de Sistemas de Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento de Serviços de Transportes	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória.
Construção de Infraestruturas Rodoviárias	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória.
Engenharia e Gestão de Tráfego	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória.
Conservação e Gestão de Infraestruturas Rodoviárias	SUR	Semestral	126	T — 16,5; TP — 15	4,5	Obrigatória.
Projeto de Dissertação em Engenharia de Sistemas de Transportes.	SUR	Semestral	42	T — 10,5	1,5	Obrigatória.
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO N.º 7

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Mestrado em Engenharia de Sistemas de Transportes.	AC	Semestral	840	OT — 50	30	
<i>Total</i>			840		30	

209572876

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 6713/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, especialidade de Engenharia Geográfica, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Pedro José Santos da Costa Benevides, no Doutor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Sub-diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de maio de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209574439

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extrato) n.º 6382/2016

Faz-se público que o Professor Doutor José Luís Miranda Cardoso foi eleito Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, do artigo 17.º do Regulamento eleitoral anexo aos referidos Estatutos e da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, tendo tomado posse em 10 de maio de 2016, conferida pelo Reitor, Professor Doutor António da Cruz Serra. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de maio de 2016. — O Diretor Executivo, *António Martinho Novo*.

209574147

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 6714/2016

Por despacho de 29 de janeiro de 2016 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

João Filipe Pinto Ribau — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado ao abrigo do artigo 32.º-A do ECDU, em regime de colaboração a 30 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir

de 01 de março e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Mecânica.

11 de maio de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209576172

Despacho (extrato) n.º 6715/2016

Por despacho de 29 de janeiro de 2016 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

António Manuel da Nave Quintino — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial com afetação de 30 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia e Gestão.

11 de maio de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209576131

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6383/2016

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 4612/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2014, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 02.05.2016, com direito à remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Marta Judite Ferreira de Castro Lopes.

Para os efeitos previstos do artigo 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mediante despacho de 28.04.2016, por delegação de competências, do Administrador da Universidade do Minho, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Licenciada Carla Isabel Pereira Lavrador — Diretora de Serviços.